

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO
0.020.354/09-5



AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A.

(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO)

CNPJ/MF N° 09.336.431/0001-06
NIRE 35.300.352.335

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2.009.

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Realizada na Rua Joaquim Floriano No. 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 08 de janeiro de 2.009, às 11:00 horas, pela Autopista Regis Bittencourt S.A. ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, nos termos dos Parágrafos Segundo e Quinto do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação na presente Reunião da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente o Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho. O Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, Sr. Juan Luis Osuna Gómez e o Sr. Manuel Viciania Pedrosa participam por video-conferência.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho (Presidente) e Sra. Maria de Castro de Michielin (Secretária).
4. **ORDEM DO DIA:** (a) Re-ratificar a redação da Deliberação (i) lavrada na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29 de dezembro de 2.008, e (b) Ratificar as demais deliberações tomadas na referida Reunião do Conselho de Administração.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram:
 - (a) Re-ratificar a redação da Deliberação (i) lavrada na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29 de dezembro de 2.008, a qual deverá ser lida conforme segue: "**DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram: (i) Autorizar a Companhia a emitir notas promissórias comerciais, (a) no montante de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), através de uma ou duas emissões, (b) sob a forma nominativa e que deverão ficar depositadas junto à instituição habilitada à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários, a ser contratada pela Diretoria da Companhia; (c) com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, (d) devendo as mesmas serem adquiridas pelo seu valor nominal unitário, e integralizadas mediante

Cu

pagamento à vista, em moeda corrente nacional; (e) com juros remuneratórios, a partir da data de Integralização, incidentes sobre seu valor nominal unitário e estabelecidos com base na variação acumulada da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros, denominada Taxa DI Over "Extra Grupo", expressa na forma percentual, apurada e divulgada diariamente pela CETIP ("Taxa DI"), acrescida de uma margem de 5,00% ao ano, sendo a Taxa DI calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, até a data de vencimento das notas promissórias comerciais; e (f) com garantia representada por aval prestado pela OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A."

(b) Ratificar as demais deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2.008.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, dela lavrando-se a presente ata que é assinada por: Presente o Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho. O Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, Sr. Juan Luis Osuna Gómez e o Sr. Manuel Viciania Pedrosa participam por video-conferência.

São Paulo, 08 de janeiro de 2.009.

"A presente é cópia fiel do que se encontra transcrito no livro próprio."


Maria de Castro Michielin
Secretária

